



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI Nº.479, DE 11 DE JUNHO DE 1.965

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de um milhão, setecentos e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros (R\$1.709.760,=) para a aquisição dos seguintes materiais e atribuidos a OBRAS PUBLICAS, - INVESTIMENTOS, MATERIAL PERMANENTE:

a) - 1 conjunto Mesa T V ME elétrica, com uma forma de 1/2 fio nº.2, reta -----	R\$1.044.160 ,=
b) - 1 peça Betoneira NEV KIP, p/ 200 litros, elétrica -----	665.600,=
Total---	R\$1.709.760,=

Art. 2º. - As despesas decorrentes do crédito especial aberto através do artigo anterior, serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial, feitas segundo as categorias econômicas e funções de governo, estatuidas na Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1.964, sob a seguinte classificação:

CATEGORIA ECONOMICA - FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
4.1.1.2.4.9.	17 Habitação e serviços urbanos.
	Despesas de Capital
	Investimentos
	Avenida Marginal
	Parcial - R\$1.709.760 ,=.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 11 de junho de 1.965

O PREFEITO MUNICIPAL

Christovam Lima Guedes



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

479
11/6
AUTOGRAFO Nº 671, DE 1965.

Projeto de Lei, 12/65.

Art. 1º - Fica aberta na Diretoria de Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$1.709.760 (um milhão, setecentos e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros), para a aquisição dos seguintes materiais, e, atribuídos à OBRAS PÚBLICAS - INVESTIMENTO - MATERIAL PERMANENTE.

- a) - 1 Conjunto Mesa T V ME elétrica
com um ferra de 1/2 fio nº 2
reta.....R\$1.044.160
- b) - 1 Peça -Betoneira NEW KIP p/
200 litros, elétrica.....R\$ 665.600
total.....:.....R\$1.709.760

Art. 2º - As despesas decorrentes do credito especial aberto através do artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes de anulação parcial, feitas, segunde as categorias - econômicas e funções de govêrno, estatuidas na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, sob a seguinte classificação:

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	<u>=</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>=</u>	<u>E S P E C I F I C A C Ã O</u>
4.1.1.2.4.9		17		Habitação e Serviços Urbanos
				Despesas de Capital
				Investimentos
				Avenida Marginal
				Parcial.....R\$1.709.760

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Marcos Vinício
Câmara Municipal de Mococa, 8 de Junho de 1965.
_____, Presidente. (segue)

Mococa

66

Edgardo
Paulo

Secretário

Secretário



AUTOGRAFIA DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei, 12762

Art. 1º - Fica aberto no Diretoria de Serviço de Trânsito de Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$ 709.760 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta cruzados), para a aquisição das seguintes materiais, e atribuídas a OBRAS PÚBLICAS - INVESTIMENTO - MATERIAL PERMANENTE:

- a) - I Conjunto Mesa T V MS elétrica com um fone de 1/2 fio no 2 Total.....R\$ 044.160
- b) - I Poda-Betoneira KW KIP B 200 litros, elétrica.....R\$ 625.600
- Total.....R\$ 709.760

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito especial aberto através do artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes de arrecadação patrimonial, fidejussórias e categorias econômicas e funções do governo, estabelecidas na Lei Federal nº 1.320 de 17 de março de 1964, sob a seguinte classificação:

CATEGORIA ECONÔMICA - FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO	
14	Habituação e Serviços Urbanos
	Despesas de Capital
	Investimentos
	Avenida Marginal
Patronal.....R\$ 709.760	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Mococa, 8 de Junho de 1965.
(assinado) Presidente.